

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0012/2019

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ATTITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Catão Mamede, 207 — Aldeota - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, na Cláusula Oitava do Contrato e no Processo PROC/CPR/2847/2021 (VIROC 04931643/2021); VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Fica **prorrogado**, com alteração do valor global, o prazo de vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses; Fica acrescido ao valor global do CONTRATO o montante de R\$ 1.745.691,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais), referente ao período da prorrogação; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.916.096,11 (quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, noventa e seis reais e onze centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo;; XII - DATA: 09 de julho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Paulo Aragão de Almeida Filho (Representante Legal da Contratada)..

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTÁRQUICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 0002/2021

PARTÍCIPES: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE e SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ - SINFRECE. OBJETO: **Parceria entre ARCE e a ENTIDADE** para o recebimento e o tratamento das solicitações das transportadoras referentes ao transporte rodoviário intermunicipal de passageiros por fretamento e turismo através do uso de solução de tecnologia da informação desenvolvida pela ARCE por web service. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Arce nº 02/2021 e no art. 116 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, e terá prazo ininterrupto, enquanto perdurar a condição da ENTIDADE como representativa das transportadoras do serviço de transporte rodoviário de passageiros por fretamento e turismo FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS : Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Daniel Rosa Álvares (Presidente do SINFRECE). SECRETARIA Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, em Fortaleza, aos 12 de julho de 2021.

Marcelo Capistrano Cavalcante
PROCURADOR-CHEFE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 0003/2021

PARTÍCIPES: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE e SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DO CEARÁ - SINTERÔNIBUS. OBJETO: **Parceria entre ARCE e ENTIDADE** para o recebimento e o tratamento das solicitações das transportadoras referentes ao transporte rodoviário intermunicipal de passageiros por fretamento e turismo através do uso de solução de tecnologia da informação desenvolvida pela ARCE por web service. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Arce nº 02/2021 e no art. 116 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, e terá prazo ininterrupto, enquanto perdurar a condição da ENTIDADE como representativa das transportadoras do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS : Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Mario Jatahy de Albuquerque Junior. SECRETARIA Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2021.

Marcelo Capistrano Cavalcante
PROCURADOR-CHEFE



CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº45/2021.

APROVA O RESULTADO DA AUTOAVALIAÇÃO DOS NÍVEIS 2 E 3 DO MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA (INTERNAL AUDIT CAPABILITY MODEL – IA-CM), APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NÍVEL 2 NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, BEM COMO DETERMINA O NÍVEL 3 DO MODELO COMO NÍVEL IDEAL DE CAPACIDADE DA CGE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 93, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO os objetivos e projetos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Controladoria e Ouvidoria Geral, 2020-2022, para elevar o grau de maturidade da atividade de auditoria interna a partir da definição, implementação, medição, controle e melhoria de seus processos, conforme orientado pelo Conselho Nacional de Controle (Conaci); CONSIDERANDO o relatório com o resultado da autoavaliação do modelo IA-CM (Internal Audit Capability Model), nos níveis 2 e 3, elaborado e validado pelo Grupo de Trabalho, designado na Portaria nº. 02/2021; RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o relatório da autoavaliação dos níveis 2 e 3 do Modelo IA-CM (Internal Audit Capability Model), conforme documentação apresentada no processo VIROC Nº 05916168.2021.

Art. 2º. Aprovar, nos termos do Apêndice B do relatório da autoavaliação dos níveis 2 e 3 do Modelo IA-CM, o Plano de Ação para cumprimento do nível 2 do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna, para implementação até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. O assessoramento e o monitoramento da execução do Plano de Ação serão realizados pela Coordenadoria de Auditoria Interna com apoio técnico de suas células de auditoria.

Art. 3º. Determinar o nível 3 do Modelo IA-CM como nível ideal de capacidade da função auditoria interna da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2021.

Antonio Marconi Lemos da Silva
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 036/2021

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, neste ato representada por seu Titular LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO. CONTRATADA: **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.972.926/0001-39, representada neste ato pelo Sr. JOAO RIBEIRO DE SOUZA. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR PARA EQUIPAR O CONSULTÓRIO DE ATENDIMENTO AOS INTERNOS DA UNIDADE PRISIONAL DE JOVENS ADULTOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - ITEM 23 – UM OXIMÉTRIO DE PULSO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e, na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20200053, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses,